

## IP 4 — Sendim/Via Norte (1.º troço)

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Matriz/freguesia		Identificação do prédio		Área total (em metros quadrados)
		Rústica	Urbana	Descrição predial	Confrontações do prédio	
173	Maria José Vasconcelos Fontes Ramos de Sousa, Rua de Henrique Lopes de Mendonça, 121, hab. 11, 4150 Porto. Maria Inês Vasconcelos Fontes Taveira, Avenida da Boavista, 2903, 1.º, esquerdo, 4150 Porto. Arrendatário: Fernando D. F. Silva, Travessa do Cruzeiro, 4460 Matosinhos.	Parte do artigo matricial rústico 13.		Descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial do Porto sob o n.º 53 180, a fl. 47 do livro B-157 e transcrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 1727/231097.	Norte: Rua do Esquinheiros. Sul: Rua Nova do Sendim. Nascente: José M. Sá Osório. Poente: Maria Cardoso Lima.	4216

## Direcção-Geral de Transportes Terrestres

**Aviso n.º 1823/2005 (2.ª série).** — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 31 de Julho 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de duas vagas de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro permanente desta Direcção-Geral, aprovado pela Portaria n.º 417/95, de 9 de Maio, e alterado pelos Decretos-Leis n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — O presente concurso é válido apenas para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo especialista executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de natureza administrativa relativos a uma ou mais áreas de actividade.

4 — Serviço e locais de trabalho — Direcção-Geral de Transportes Terrestres, sita na Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa, e Delegação de Transportes do Sul, Avenida de Túlio Espanca, em Évora.

5 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão ao concurso os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e, ainda, os do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º daquele diploma, que, relativamente aos escriturários dactilógrafos que transitaram para a categoria de 3.º oficial, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 22/98, e não possuam as habilitações literárias exigidas para ingresso na categoria de assistente administrativo, condicionam o acesso à categoria de assistente administrativo especialista, à aprovação em concurso de habilitação para 3.º oficial ou à frequência, por módulos, dos cursos de formação profissional previstos no mapa anexo ao referido Decreto-Lei n.º 22/98.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção:

7.1 — Avaliação curricular — são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional;

7.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos face ao disposto no artigo 23.º do mencionado diploma legal.

8 — Classificação final dos candidatos ao concurso:

- A classificação final dos candidatos obedecerá ao disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 37.º do mencionado diploma legal.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1649-022 Lisboa, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com

aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º e do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

11 — O requerimento de admissão será acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;
- e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço referente aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- f) Declaração autenticada do serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral de Transportes Terrestres estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a e) do presente número.

12 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, exigidos nos termos do presente aviso, determina a exclusão do concurso, conforme estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma legal.

A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa, e na Delegação de Transportes do Sul, Avenida de Túlio Espanca, em Évora.

16 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

17 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Félix do Nascimento Esteves, assessor principal da carreira técnica superior.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Conceição Martins Coelho, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Isabel Chicharo dos Santos Henriques, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo.

Vogais suplentes:

Fernando José Valente Madureira, chefe de secção.  
Maria Emília da Silva Castro Barbosa, chefe de secção.

7 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

**Despacho n.º 3987/2005 (2.ª série).** — A Portaria n.º 29/2005, de 13 de Janeiro, prorrogou por 90 dias o prazo para a instalação de taxímetros e dispositivos luminosos, devido à falta de condições técnicas de instalação em algumas zonas do País. Tal implica a dilação do início de contagem de preços por taxímetro, a qual, nos termos do n.º 6.º da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, deve ser fixada por despacho do director-geral de Transportes Terrestres.

Estão nestas condições vários municípios, pelo que se torna necessário estabelecer nova data para o início da contagem de preços através de taxímetro nos mesmos.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do n.º 6.º da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, com a redacção dada pela Portaria n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, determino o seguinte:

1 — Os veículos licenciados para o transporte em táxi, afectos às localidades dos municípios de Albufeira, Aljezur, Arouca, Castelo de Vide, Covilhã, Estremoz, Ferreira do Alentejo, Castelo Rodrigo, Freixo de Espada à Cinta, Guarda, Lagoa, Lagos, Mafra, Mogadouro, Monção, Montalegre, Olhão, Oliveira de Azeméis, Oliveira do Bairro, Penafiel, Portimão, Póvoa de Lanhoso, Resende, Ribeira de Pena, Sabugal, Santa Maria da Feira, Tavira, Torre de Moncorvo, Torres Vedras, Valpaços, Veira do Minho, Vila Nova de Foz Côa e Vouzela, devem estar equipados de modo a iniciarem a contagem de preços através de taxímetro em 1 de Abril de 2005.

2 — Na data referida no número anterior, todos os taxímetros devem estar aferidos em conformidade.

9 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

## Instituto Nacional de Aviação Civil

**Aviso n.º 1824/2005 (2.ª série).** — Nos termos da decisão do Conselho dos Transportes, Telecomunicações e Energia da União Europeia de 5 de Junho de 2003, e de acordo com o previsto no artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 847/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativo à negociação e aplicação de acordos de serviços aéreos entre Estados membros e países terceiros, torna-se público que durante a 2.ª quinzena de Março de 2005 terão início negociações entre a República Portuguesa e a República da Argentina com vista à conclusão de um acordo de transporte aéreo entre os dois países.

2 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

**Despacho (extracto) n.º 3988/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 2 de Fevereiro de 2005, por delegação:

Maria Teresa dos Santos Garcia Iboleon, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas — nomeada, definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, ficando exonerada do lugar de origem a partir da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Fevereiro de 2005. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

### Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

**Despacho n.º 3989/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro,